

ESTADÃO RI
A melhor multiplataforma de Relações com Investidores



Publique seus atos societários no jornal impresso!

AMBIENTE SEGURO PARA COMUNICAÇÃO DAS MARCAS

INFORMAÇÕES EM TEMPO REAL

BUSCADOR INTELIGENTE

PUBLICIDADE E CONTEÚDO INTEGRADOS

CONTEÚDOS DE E&N RELACIONADOS

PORTAL ESTADÃO RI

ATOS SOCIETÁRIOS, FATOS RELEVANTES E NOTÍCIAS QUE ENVOLVEM AS PRINCIPAIS EMPRESAS DO PAÍS

SAIBA MAIS EM: ESTADAORI.ESTADAO.COM.BR

ESTADÃO 150 ESTADÃO RI 1073

ESTADÃO BLUE STUDIO AGÊNCIA ESTADO broadcast

Sindicato da Indústria da Construção Pesada do Estado de São Paulo - SINICESP

CNPJ nº 62.326.137/0001-98

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE RESULTADO DE PLEITO

Tornamos público que no dia 04 de fevereiro de 2025 foram realizadas eleições nesta entidade de classe. Foram eleitos os seguintes representantes das empresas associadas para compor os seus órgãos de administração e representação: **Diretoria:** Sérgio Figueiredo Senhorini - Maçterra Transportes e Terraplenagem Ltda. - Presidente; Olavo Amorim Silveira Neto - Conter Construções e Comércio S.A. - 1º Vice-Presidente; Bruna Kamilos Khalil - Construtora Kamilos Ltda. - Vice-Presidente; Carlos Gilberto Bergamini da Cunha - Jardiplan Urbanização e Paisagismo Ltda. - Vice-Presidente; Claudio de Sena Martins - Sociedade Civil de Saneamento Ltda. - Vice-Presidente; Daniel Frascchetti - Jaupavi Terraplenagem e Pavimentação Ltda. - Vice-Presidente; Gustavo Cunha Andrade - Consdon Engenharia e Comércio Ltda. - Vice-Presidente; Jonathan Alves da Costa - Ellenco Construções Ltda. - Vice-Presidente; Luiz Raimundo Neves - Coplan Construtora Planalto Ltda. - Vice-Presidente; Mathias do Val Rocha - Val Rocha Engenharia Ltda. - Vice-Presidente; Ricardo Vieira - C.N.O. S.A. - Vice-Presidente; Rodrigo Martire - Sinalisa Segurança Viária Ltda. - Vice-Presidente; Giovanni Mott Galvão de Arruda Filho - Engenharia e Comércio Bandeirantes Ltda. - 1º Secretário; Paulo Arthur Borges - Talude Construções S.A. - 2º Secretário; Carlos Alberto de Salles Pinto Lancelotti - Beisa Empreendimentos e Participações S.A. - 1º Tesoureiro; Iracema Barroso Hesselbach Medeiros - Compec Galasso Engenharia e Construções Ltda. - 2º Tesoureira; **Conselho Superior:** Alexandre Almeida CRASA - Infraestrutura S.A.; José Luiz Misorelli - Construtora Misorelli & Palmieri Ltda.; Rosaldo Malucelli - SENPAR Ltda.; Rubens Marcelo Magnanini EGTG Infra S.A.; **Conselho Fiscal:** Efeativos: Ademar Guido Bellinato - Vale do Rio Novo Engenharia e Construções Ltda.; Geraldo Sidney Morando - D.G.B. Engenharia e Construções Ltda.; Vicente Antonio Zenaro Manin Júnior - Semarm Terraplenagem e Pavimentação Ltda. **Suplentes:** Ariovaldo Viscaino de Barros - Souza Compec Engenharia e Construções Ltda.; Eduardo Silva de Macedo - Eppco Engenharia de Projetos, Consultoria e Construções Ltda.; Hélio Antonio Moreira - Indutli Indústria de Tintas Ltda. **Delegados Representantes - FIESP:** Efeativos: Sérgio Figueiredo Senhorini - Maçterra Transportes e Terraplenagem Ltda.; Newton José Soares Cavalieri - Enejota Cavalieri Engenharia Ltda.; **Suplentes:** Olavo Amorim Silveira Neto - Conter Construções e Comércio S.A.; Luciano Vilela Linares de Araujo - Mendes Júnior Trading e Engenharia S.A. Os novos dirigentes do SINICESP serão empossados no dia 11 de março de 2025.

São Paulo, 11 de fevereiro de 2025.
Luiz Albert Kamilos - Presidente.

AVISO DE LICITAÇÃO



O Serviço Social do Comércio – Administração Regional no Estado de São Paulo, nos termos da Resolução nº 1.593/2024, de 02 de maio de 2024, torna pública a abertura das seguintes licitações:

MODALIDADE: Pregão Eletrônico

Objetos:

PE 2025012000058 – Serviços de montagem cenográfica para a Unidade 14 Bis. Abertura: 26/02/2025 às 10h30.

PE 2025012000059 – Serviços de montagem cenográfica para a Unidade Rio Preto. Abertura: 27/02/2025 às 10h30.

PE 2025012000062 – Serviços especializados de limpeza para o perímetro total da fachada da Unidade 24 de Maio. Abertura: 25/02/2025 às 10h30.

PE 2025012000064 – Fornecimento de sistema de gestão de processos de educação corporativa – LMS Learning Management System, na modalidade “SaaS” – Software as a Service. Abertura: 21/02/2025, às 10h30.

PE 2025012000065 – Fornecimento de produtos personalizados para atendimento às Lojas Sesc em Diversas Unidades. Abertura: 25/02/2025 às 10h30.

A consulta e aquisição dos editais estão disponíveis no endereço eletrônico portalcc.secs.org.br mediante inscrição para obtenção de senha de acesso.

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 17/01/2025

Realizada no dia 17/01/2025, às 14h, na sede, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Oliveira de Lima, que convidou o Sr. José Walter Ferreira Junior para secretariá-lo. **Deliberações:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 1. Aprovar, nos termos do Estatuto Social da Companhia e registrada a abstenção dos conselheiros Srs. **Waldemar Verdi Junior, Giuliano Finimundi Verdi e Milton Jorge de Miranda Hage**, a renovação das CCBI's anteriormente aprovadas em Reunião do Conselho de Administração realizada no dia 01/03/2023, devidamente divulgada no CVM, cujo condições passarão ser consideradas da seguinte forma: (i) CCBI no valor de até R\$ 4.000.000,00, com taxa de CDI + 2,54% ao ano, com liquidação em até 12 meses, com PMT no final e juros mensais, sendo a garantia fidejussória outorgada pela Companhia em favor da seguinte subsidiária: **RNI Incorporadora Imobiliária 491 Ltda.**, CNPJ/MF nº 43.787.520/0001-07, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua Puccini, nº 373, Jardim Europa, CEP 74325-200, “RNI Porto Ravenna”; (ii) CCBI no valor de até R\$ 4.000.000,00, com taxa de CDI + 2,54% ao ano, com liquidação em até 12 meses, com PMT no final e juros mensais, sendo a garantia fidejussória outorgada pela Companhia em favor da seguinte subsidiária: **RNI Incorporadora Imobiliária 491 Ltda.**, CNPJ/MF nº 43.787.520/0001-07, com sede na cidade de Goiânia/GO, na Rua Puccini, nº 373, Jardim Europa, CEP 74325-200, “RNI Porto Ravenna”; 2. Aprovar, nos termos do Estatuto Social da Companhia e registrada a abstenção dos conselheiros Srs. **Waldemar Verdi Junior, Giuliano Finimundi Verdi e Milton Jorge de Miranda Hage**, a outorga, no âmbito da Cédula de Crédito Bancário (“CCBI”), de garantia fidejussória pela Companhia no valor de até R\$ 20.000.000,00 a serem celebradas com o Banco Rodobens S.A., incluindo, mas não se limitando a prestação de aval ou fiança pela Companhia, em favor de suas subsidiárias, conforme material apresentado e arquivado na sede da Companhia, cujo principais termos e condições seguem abaixo: (i) CCBI no valor de até R\$ 20.000.000,00, com taxa de CDI + 2,53% ao ano, com liquidação em até 06 meses, com PMT no final e juros mensais, sendo a garantia fidejussória outorgada pela Companhia em favor da seguinte subsidiária: **RNI Incorporadora Imobiliária 482 Ltda.**, CNPJ/MF nº 40.857.160/0001-76, com sede na cidade de Pelotas/RS, na Avenida Dom Joaquim Ferreira de Mello, nº 1118, Morada de Nazareth, CEP 96020-260, “RNI Origem Pelotas”; 5.3. Autorizar os diretores da Companhia a tomarem todas as medidas necessárias para a efetivação das deliberações acima aprovadas, ficando ratificado todos os atos anteriormente praticados. Nada mais. São José do Rio Preto - SP, 17/01/2025. **José Walter Ferreira Junior - Secretário.** JUCESP nº 1.036.482/25-0 em 06/02/2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Extrato da Ata de Reunião do Conselho de Administração Realizada em 11/12/2024

Realizada em 11/12/2024, às 09:30h, na sede social, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Oliveira de Lima, que convidou o Sr. José Walter Ferreira Junior para secretariá-lo. **Deliberações:** Após o exame das matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração deliberaram, de forma unânime e sem quaisquer ressalvas, o quanto segue: 1. Aprovar o orçamento da companhia para o exercício social de 2025, o qual será rubricado pelo Sr. Giuliano Finimundi Verdi, eleito pelos conselheiros presentes e arquivado na sede da Companhia. 2. Aprovar a proposta de calendário de eventos corporativos da Companhia para o ano de 2025. 3. Destituir a Sra. **Marcela Jodas Gnipler**, RG nº 33.308.946-7-SSP/SP, CPF/MF nº 214.878.608-38 do cargo de Coordenadora do Comitê de ESG e Sustentabilidade. 5.3.1. Eleger, em substituição à Sra. **Marcela Jodas Gnipler**, o Sr. **Rafael Henrique Padial**, RG nº 40.704.942-3-SSP/SP, CPF/MF nº 342.846.158-40, para exercer o cargo de Coordenador do Comitê de ESG e Sustentabilidade da Companhia, com mandato vigente até a primeira reunião a ser realizada pelo Conselho de Administração imediatamente após a Assembleia Geral Ordinária da Companhia a ser realizada para a aprovação do resultado do exercício social findo em 31 de dezembro de 2025. 5.3.2. Por oportuno, eleger a Srta. **Juliana Pimentel Dialaman**, RG nº 53.404.474-8 SSP, CPF/MF nº 469.824.388-21, como Membro do Comitê de ESG e Sustentabilidade da Companhia, passado o Comitê ser composto 06 (seis) membros, abaixo elencados: (i) **Rafael Henrique Padial**, RG nº 40.704.942-3-SSP/SP, CPF/MF nº 342.846.158-40, como Coordenador do Comitê de ESG e Sustentabilidade; (ii) **Juliana Pimentel Dialaman**, RG nº 53.404.474-8 SSP, CPF/MF nº 469.824.388-21, como Membro do Comitê de ESG e Sustentabilidade da Companhia; (iii) **Gabriel Augusto Camargo Ferrari**, RG nº 40.588.073-X-SSP/SP, CPF/MF nº 409.717.388-07, como Membro do Comitê de ESG e Sustentabilidade; (iv) **Erica Bachí Goldoni**, RG nº 5854402-SSP/SC, CPF/MF nº 005.915.489-20, como Membro do Comitê de ESG e Sustentabilidade da Companhia; (v) **João Paulo Tadeu Garutti**, RG nº 47.624.043-8-SSP/SP, CPF nº 384.394.718-07 como Membro do Comitê de ESG e Sustentabilidade; e (vi) **Thainá Longo de Moraes**, RG nº 49.763.844-7 SSP/SP, CPF/MF nº 415.704.668-40, como Membro do Comitê de ESG e Sustentabilidade da Companhia. 4. A posse dos novos membros do Comitê de ESG e Sustentabilidade da Companhia, Sr. **Rafael Henrique Padial** e Sra. **Juliana Pimentel Dialaman**, fica condicionada: (i) à apresentação de declaração de desimpedimento, nos termos da legislação aplicável; e (ii) à assinatura do termo de posse, lavrado em livro próprio da Companhia, que deve contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no Estatuto Social e nas demais legislações aplicáveis. 5. Autorizar a Diretoria da Companhia a praticar todos e quaisquer atos necessários ao cumprimento das deliberações ora aprovadas. Nada mais. São José do Rio Preto - SP, 11/12/2024. **José Walter Ferreira Junior - Secretário.** JUCESP nº 1.339.299/24-0 em 27/12/2024. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

Banco Daycoval BANCO DAYCOVAL S.A.

CNPJ nº 62.232.889/0001-90 - NIRE 35300524110

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 05.11.2024

DATA: 05 de novembro de 2024, às 09:00 horas. **LOCAL:** Sede social do Banco Daycoval S.A. (“Companhia”), na Av. Paulista, nº 1793 - Bela Vista - São Paulo - SP. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a convocação em virtude da presença dos acionistas representando 100% (cem por cento) do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas, nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/76 (“Lei das S.A.”). **MESA:** Presidente: Sasson Dayan. Secretário: Morris Dayan. **ORDEM DO DIA:** 1. Reformar o Artigo 3º do Estatuto Social; 2. Reformar o Artigo 18 do Estatuto Social; 3. Reformar o Artigo 19 do Estatuto Social; 4. Reformar o Parágrafo 1º do Artigo 23 do Estatuto Social; 5. Reformar o Artigo 32 do Capítulo VI – Do Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração; e 6. Consolidar o Estatuto Social de forma a atender aos itens supramencionados. **CONSIDERAÇÕES:** Preliminarmente, os acionistas autorizaram a lavratura da presente ata na forma sumária, nos termos do Artigo 130, § 1º da Lei das S.A. **DELIBERAÇÕES:** Os acionistas titulares de 100% das ações ordinárias, por unanimidade de votos, deliberaram o seguinte: 1. Aprovar a reforma do Artigo 3º do Estatuto Social a fim de incluir a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários. Ante o exposto, o Artigo 3º do Estatuto Social da Companhia vigorará com a seguinte redação: “Artigo 3º. A Sociedade tem como objeto a prática de operações ativas, passivas e acessórias, e serviços inerentes às respectivas carteiras autorizadas (comercial, de investimento e de crédito, financiamento e investimento), inclusive câmbio, com também, o exercício de administração de carteiras de valores mobiliários, de acordo com as disposições legais e regulamentares em vigor.” 2. Aprovar a reforma do Artigo 18 do Estatuto Social de forma a incluir um novo parágrafo que trata de indicação de diretor responsável por área de atuação junto ao Banco Central do Brasil, ou perante a Comissão de Valores Mobiliários, bem como reordená-lo. Diante do exposto, o Artigo 18 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 18 - [...] Parágrafo 3º - As reuniões de diretoria que tratarem da indicação de diretor responsável por área de atuação junto ao Banco Central do Brasil, ou perante a Comissão de Valores Mobiliários, serão convocadas por qualquer diretor e as deliberações serão tomadas com a presença de 3 (três) Diretores, no mínimo, sendo obrigatoriamente um deles o que está sendo indicado.” Parágrafo 4º - Das reuniões da Diretoria serão lavradas atas e assinadas por todos os membros presentes, devendo ser publicadas e arquivadas no Registro do Comércio, as atas que contiverem deliberações destinadas a produzir efeitos perante terceiros.” 3. Aprovar a reforma do Artigo 19 do Estatuto Social de forma a excluir o item “e”, que passará a ser o item “d” do Parágrafo Primeiro do Artigo 23, bem como renomear os seus itens “e”, “f” e “g”. Diante do exposto, o Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 19. Compete à Diretoria a direção dos negócios da Sociedade e a prática dos atos necessários ao seu funcionamento, cabendo-lhe, além das atribuições legais: a) cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto Social e as diretrizes e deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral; b) levantar balanços semestrais, elaborar e apresentar anualmente à Assembleia Geral Ordinária as demonstrações financeiras e o relatório de administração, bem como assiná-los e publicá-los; c) decidir sobre instalação, alteração do endereço ou supressão de filiais, agências, subsidiárias, unidades administrativas e outras dependências, no Brasil e no exterior, deliberando, inclusive, sobre aumento, destaque ou redução do capital das aludidas subsidiárias e/ou dependências; d) definir a política administrativa da Sociedade; e) conduzir os negócios e serviços da Sociedade dentro das áreas de atuação atribuídas a cada um de seus membros, particularmente quanto ao planejamento e desenvolvimento, administração, controles e atividades financeiras; f) designar e destituir o Ouvidor, nos termos do Capítulo VII abaixo; e g) instituir exceções adicionais às previstas no Parágrafo 3º do Artigo 23. 4. Aprovar a reforma do Parágrafo 1º do Artigo 23 do Estatuto Social de forma a (i) adequar a redação do item “c” e; (ii) incluir o item “d”, que trata de deliberação sobre investimentos. Diante disso, o Parágrafo 1º do Artigo 23 do Estatuto Social da Companhia passará a vigorar com a seguinte redação: “Parágrafo 1º - Dependerá sempre da assinatura de 02 (dois) Diretores Executivos, ou de 01 (um) Diretor Executivo em conjunto com 01 (um) Diretor sem designação específica, a prática dos seguintes atos: a) a alienação de bens do ativo permanente e a constituição ou cessão de direitos reais de garantia sobre tais bens; b) a prestação de outras garantias a favor de terceiros, observado o disposto no Parágrafo 2º desse Artigo; c) a contratação de empréstimos, financiamentos e captação de recursos em valor igual ou superior a US\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de Dólares dos Estados Unidos) ou seu equivalente em moeda nacional, no Brasil e no exterior, inclusive mediante emissão de Notas Promissórias, Letras Financeiras e quaisquer outros títulos e valores mobiliários, desde que não sejam linhas de crédito destinadas a fomentar importação ou exportação ou concedidos por agência, banco ou organismo internacional de fomento e desenvolvimento, os quais também podem ser contratados por 02 (dois) procuradores com poderes específicos ou 01 (um) procurador com poderes específicos em conjunto com 01 (um) Diretor Executivo; e d) a deliberação de investimentos, dívidas ou indiretos, inclusive por intermédio de controladas e coligadas. Parágrafo 2º - [...]” 5. Reformar o Artigo 32 do Capítulo VI – Do Comitê de Auditoria e Comitê de Remuneração, do Estatuto Social, para incluir o “Caput” a fim de constar o número de integrantes e os critérios de nomeação e destituição de membros. Diante disso, o artigo mencionado passará a vigorar com a seguinte redação: “Artigo 32. O Comitê de Auditoria será composto de, no mínimo, 03 (três) membros, nomeados e destituídos pelo Conselho de Administração, devendo um deles ser designado Coordenador. Parágrafo 1º - [...]” 6. Considerando tudo o que foi deliberado, aprovou-se a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a sua nova redação que, para efeito de arquivamento na Junta Comercial do Estado de São Paulo, é anexado ao final da presente ata. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a palavra foi oferecida a todos que dela quisessem fazer uso e, ninguém se manifestando, a assembleia foi suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, a ata foi lida e, estando em conformidade, foi assinada por todos os presentes. São Paulo, 05 de novembro de 2024. **PRESEÇAS:** Acionistas: **SASSON DAYAN; SALIM DAYAN; MORRIS DAYAN; CARLOS MOCHÉ DAYAN; RONY DAYAN. ASSINATURAS:** Presidente: Sasson Dayan e Secretário: Morris Dayan. A presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio. **MESA: SAASSON DAYAN - Presidente e MORRIS DAYAN - Secretário.** JUCESP nº 50.404/25-8 em 06.02.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

CONJUNTO RESIDENCIAL IBIRAPUERA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores condôminos das unidades localizadas no CONJUNTO RESIDENCIAL IBIRAPUERA, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.21.878/0001-11, situado na Rua do Sol, nº 148, Jardim do Sol, Campinas-SP, CEP 13065-200, a participarem da Assembleia Geral Ordinária que, nos termos da Lei nº 14.309 de 22 de fevereiro de 2022, será realizada, simultaneamente, nos moldes PRESENCIAL (no Campo de Futebol do condomínio) VIRTUAL (por meio de transmissão ao vivo) através do link <https://us02web.zoom.us/j/89864303912?pwd=36bsqYtojs9dWlFqOWt0PSPsdG3ll.1> ID da Reunião: 898 6430 3912 | Senha: 467056 que também será encaminhado aos e-mails cadastrados junto à Administração do Condomínio, até as 12:00h do dia anterior ao da Assembleia, a iniciar-se no dia 22/02/2025, às 08:30h em primeira convocação, com quórum mínimo de 1/3 (um terço) dos votos dos condôminos, ou às 09:00h em segunda convocação, com quórum mínimo de 10 (dez) condôminos, não computados os pertencentes à administração, com término previsto para às 13:00h do mesmo dia, para deliberar sobre os seguintes assuntos: 1. Prestação de contas do exercício de 2024; a) Apresentação a ser realizada no dia da assembleia, presencialmente e através de transmissão ao vivo acessando o link acima; b) Recomposição do Fundo de Reserva. 2. Aprovação da previsão orçamentária anual; a) Apresentação a ser realizada no dia da assembleia, presencialmente e através de transmissão ao vivo acessando o link acima. 3. Eleição dos membros da administração do Condomínio, sendo eles: Síndico, 02 (dois) Conselheiros Consultivos e 03 (três) Conselheiros Fiscais; a) A apresentação dos candidatos se dará no dia da assembleia, presencialmente ou através de transmissão ao vivo acessando o link acima. 4. Determinação da remuneração dos membros da administração; a) Apresentação a ser realizada no dia da assembleia, presencialmente e através de transmissão ao vivo acessando o link acima. **ACESSO À ASSEMBLEIA:** A ACESSO PRESENCIAL: A Assembleia será realizada nas dependências do Conjunto Residencial Ibirapuera, no Campo de Futebol localizado ao lado da portaria; B. ACESSO POR VIDEOCONFERÊNCIA: Também será possível o acesso à assembleia por videoconferência, através do aplicativo ZOOM (link acima), a iniciar-se às 08:30h, em primeira convocação, ou às 09:00h, em segunda convocação, do dia 22/02/2025. O link para acesso será também enviado aos condôminos, por e-mail, até às 12:00h do dia anterior ao da assembleia, e pelo próprio link será possível baixar o aplicativo e entrar na sala de espera onde os respectivos dados serão validados. Ao entrar na sala deverá o condômino identificar-se com o nome e número da unidade. Em seguida será liberado o acesso à transmissão. **APONTAMENTOS:** I. Após a apresentação de cada item será aberto espaço para perguntas e respostas, sendo primeiro aos participantes presenciais e por último aos participantes virtuais que aguardarão na fila de espera. Para os participantes virtuais, durante a apresentação, os microfones estarão desabilitados. Esclareçamos, entretanto, que o aplicativo ZOOM oferece a ferramenta “levantar a mão”, momento em que o participante poderá clicar e entrar na fila para realizar as perguntas ao final das apresentações. **NOTAS:** a) Os condôminos que desejarem se candidatar aos cargos de presidente da mesa ou secretário da assembleia deverão se fazer presentes no início da mesma, oportunamente em que ocorrerão as escolhas. Caso não existam candidatos a estes cargos, os mesmos serão indicados pela síndica ou aclamados pelos condôminos. Em qualquer dos casos, o presidente e o secretário escolhidos deverão comparecer presencialmente à assembleia, a fim de compor a mesa e desempenhar as respectivas funções, durante toda a duração da assembleia, cujo término se dará com o fim da apuração dos itens e anúncio dos resultados; b) Os condôminos impossibilitados de participar da aludida assembleia poderão fazer-se representar por procuradores devidamente habilitados para esse fim, observando-se o número de 01 (uma) procuração, com firma reconhecida, por unidade, nos termos do Parágrafo 4º do Artigo 9º e Parágrafos 2º e 3º do Artigo 15º do Instrumento de Reratificação da Convenção Condominial, a qual deverá ser apresentada no ato da votação; c) Em caso de unidade alugada, o condômino proprietário poderá outorgar, ao seu locatário, única e exclusivamente ao imóvel locado, instrumento de procuração com firma reconhecida, nos termos do Parágrafo 3º do Artigo 15º do Instrumento de Reratificação da Convenção Condominial, seguindo os demais critérios já estabelecidos; d) O cônjuge morador da unidade autônoma ou que viva em união estável ou socioafetiva, poderá participar das assembleias, tendo o direito de votar sem a outorga de procuração. Para tanto, no dia e hora deverá apresentar documento que comprove o casamento ou a união estável ou socioafetiva, conjuntamente com o seu Registro Geral (RG), nos termos do Parágrafo 2º do Artigo 14º do Instrumento de Reratificação da Convenção Condominial; e) A votação de todos os itens se dará por cédula, e ocorrerá única e exclusivamente de forma presencial, no Campo de Futebol do condomínio, mediante assinatura da lista de participação. A mesma terá início finda as apresentações dos itens da pauta e término previsto para às 13:00h do mesmo dia, momento em que será iniciada a apuração. Cumpre-nos destacar que a apuração dos votos será transmitida ao vivo através do link de acesso publicado acima e enviado aos condôminos por e-mail, podendo também ser acompanhada presencialmente; f) No caso de empate na votação de qualquer dos itens, por ocasião da apuração dos votos, haverá nova votação para o item em específico e, persistindo o empate, caberá o voto de desempate ao presidente da assembleia (Artigo 13º do Instrumento de Reratificação da Convenção Condominial), que deverá declarar seu voto por meio de documento escrito, o qual passará a fazer parte integrante da ata da assembleia, para efeito de registro e divulgação do resultado; g) Se estarão aptos a votar nos respectivos itens de pauta os condôminos que se fizerem presentes, presencial ou virtualmente, até o horário da segunda convocação que se dará às 09:00h. Os condôminos que ingressarem na assembleia após esse horário não terão direito a voto; h) Os proprietários que não comparecerem e nem se fizerem representar por procuradores estarão aprovando implicitamente as resoluções tomadas pela assembleia não sendo aceitas reclamações posteriores; i) Nos termos do Parágrafo 1º do Artigo 14º do Instrumento de Reratificação da Convenção Condominial, o condomínio em atraso com o pagamento do respectivo quinhão das despesas comuns, bem como aqueles com acordo em andamento, ficará impedido de exercer o direito de votar nas deliberações da assembleia; j) A atualização dos dados cadastrais e respectivos e-mails junto à Administração do Condomínio é de inteira responsabilidade do condômino. Campinas, 21 de janeiro de 2025. **CONJUNTO RESIDENCIAL IBIRAPUERA - CARLA MARTINI GONÇALVES - Síndica**

RNI Negócios Imobiliários S.A.

Companhia Aberta - CNPJ/MF nº 67.010.660/0001-24 - NIRE 35.300.335.210

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 06/12/2024

Realizada no dia 06/12/2024, às 15h, na sede, com a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Roberto Oliveira de Lima, que convidou o Sr. José Walter Ferreira Junior para secretariá-lo. **Deliberações Tomadas por Unanimidade e sem Quaisquer Restrições:** Instalada a Reunião, após exame e discussão da matéria da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração presentes deliberaram o que segue: 1. Aprovar, nos termos do artigo 21 do Estatuto Social da Companhia, a emissão, pela Companhia, de notas comerciais escriturais, para colocação privada, no valor de R\$ 80.000.000,00 ao ano (Juros Final - Principal Final) com prazo de vencimento de até 03 (anos) (“Nota Comercial Escritural”); 1.1. A Emissão contará com a prestação de aval da Rodobens Participações S.A., sociedade por ações com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, na Avenida Bady Bassitt, nº 4717, Vila Imperial, CEP 15.015-700, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 56.540.776/0001-59 (“Avalista”); 2. A aprovação para a Diretoria e/ou os procuradores da Companhia, conforme o caso, a praticar(em) todos os atos, tomar todas as providências e adotar todas as medidas necessárias relacionados à Emissão, incluindo, mas não se limitando a (i) celebrar todos os documentos necessários à realização e formalização da Emissão, incluindo, mas não se limitando, ao Termo de Emissão, assim como qualquer outro instrumento, aditamento, requerimento, formulário, declaração e termo relacionado à Emissão; (ii) discutir, negociar e definir todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis a todos e quaisquer outros instrumentos, aditamentos, requerimentos, formulários, declarações, termos e/ou demais documentos pertinentes à realização da Emissão; e (iii) contratar os assessores legais, o Banco Liquidante, o Escriturador e todos os demais prestadores de serviços para a Emissão, podendo para tanto, negociar e assinar os respectivos contratos; e 3. Aprovação e ratificação de todos os atos já praticados pela Diretoria relacionados às aprovações mencionadas nos itens acima. Nada mais. São José do Rio Preto, 06/12/2024. **José Walter Ferreira Junior - Secretário.** JUCESP nº 1.339.280/24-3 em 27/12/2024. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.